Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2024/2051(INI)

01.04.2025

PARECER

da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre um orçamento de longo prazo melhorado para a União num mundo em mudança
(2024/2051(INI))

Relator de parecer: Damian Boeselager

PA_NonLeg

ALTERAÇÕES

A Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários apresenta à Comissão dos Orçamentos , competente quanto à matéria de fundo, o seguinte :

Alteração 1

Proposta de resolução
Citação -1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– ***Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 10 de fevereiro de 2025, intitulada «Pacto da Indústria Limpa:*** um roteiro comum para a descarbonização e a competitividade» (COM(2025)0085),

Alteração 2

Proposta de resolução
Citação 12-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, intitulada «Pacto Ecológico Europeu» (COM(2019)0640) e o Acordo de Paris, adotado em 12 de dezembro de 2015 na Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas,

Alteração 3

Proposta de resolução
Citação 12-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– ***Tendo em conta a Declaração de Antuérpia para um Pacto Industrial Europeu, de 20 de fevereiro de 2024,***

Alteração 4

Proposta de resolução
Citação 18-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 29 de janeiro de 2025, intitulada «Uma Bússola para a Competitividade da UE» (COM(2025)0030),

Alteração 5

Proposta de resolução
Citação 19-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o processo de quitação e as conclusões do Tribunal de Contas Europeu nos seus relatórios anuais sobre a execução do orçamento da UE,

Alteração 6

Proposta de resolução
Citação 19-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta as Conclusões do Conselho Europeu, de 6 de março de 2025, sobre a defesa europeia,

Alteração 7

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que o artigo 3.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia define o mercado interno como uma economia social de mercado competitiva;

Alteração 8

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que o crescimento na Europa ficou para trás em relação a outras regiões do mundo; que o diferencial entre o produto interno bruto (PIB) dos Estados Unidos e o da UE aumentou de 17 % em 2002 para 30 % em 2023;

Alteração 9

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que, quando devidamente orientadas, alinhadas com as prioridades políticas da União e coordenadas com as despesas a nível nacional, as despesas efetuadas através do orçamento da União ajudam a evitar a fragmentação do mercado único e a acelerar o impacto global do investimento público; considerando que o investimento público ***é fundamental*** para estimular o investimento privado;	C. Considerando que, quando devidamente orientadas, alinhadas com as prioridades políticas da União e coordenadas com as despesas a nível nacional, as despesas efetuadas através do orçamento da União ajudam a evitar a fragmentação do mercado único e a acelerar o impacto global do investimento público; considerando que o investimento público***, se utilizado de forma eficiente e direcionada, deve servir de catalisador*** para estimular o investimento privado ***e colmatar lacunas de investimento, a fim de permitir à União recuperar a sua posição de liderança***;

Alteração 10

Proposta de resolução
Considerando C-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	C-A. Considerando que continua a ser prioritário desbloquear o investimento privado na União; que a conclusão da

	União da Poupança e do Investimento é crucial para mobilizar o investimento privado, facilitando, em particular, o acesso ao mercado por parte dos pequenos investidores, resolvendo o problema da fragmentação do mercado interno, melhorando o acesso das empresas europeias ao financiamento de capitais próprios e apoiando a estratégia industrial da UE;

Alteração 11

Proposta de resolução
Considerando D

Proposta de resolução	*Alteração*
D. Considerando que o Instrumento de Recuperação da União Europeia (NextGenerationEU), criado na sequência da pandemia de COVID-19, permitiu criar uma capacidade de investimento adicional ***significativa de 750 mil milhões de EUR, a preços de 2018***, propiciando uma rápida recuperação e o regresso ao crescimento e contribuindo para as transições ecológica e digital; considerando que o Instrumento de Recuperação da União Europeia deixará de estar em vigor após 2027;	D. Considerando que o Instrumento de Recuperação da União Europeia (NextGenerationEU), ***com uma capacidade de investimento única de 750 mil milhões de euros a preços de 2018,*** criado na sequência da pandemia de COVID-19, permitiu levar a cabo investimentos ***e reformas adicionais***, propiciando uma rápida recuperação e o regresso ao crescimento e contribuindo para as transições ecológica e digital; considerando que o Instrumento de Recuperação da União Europeia deixará de estar em vigor após 2027; ***que o reembolso da dívida do NexGenerationEU tem de começar em 2028;***

Alteração 12

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) desempenha um papel fundamental na promoção do investimento em toda a UE, atenuando os efeitos contracionistas através da manutenção de níveis

	substanciais de investimento público; que o MRR é um instrumento temporário que expira em 2026; que é necessário um debate atempado para assegurar níveis adequados de investimento público após 2026, a fim de financiar adequadamente as prioridades comuns da UE e assegurar a prossecução das reformas;

Alteração 13

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução	*Alteração*
E. Considerando que***, com*** o ***apoio do*** NextGenerationEU***,*** o orçamento da União ***tem*** sido ***fundamental*** para atenuar o impacto económico e social da crise da COVID-19 e para mitigar os efeitos da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; considerando que, no que se prende com a sua dimensão e estrutura, bem como com as regras que lhe são aplicáveis, o orçamento da União continua a não estar devidamente equipado para desempenhar plenamente o seu papel na adaptação à evolução das necessidades em matéria de ***despesas***, para responder a choques e crises ***e para*** pôr em prática o princípio da solidariedade;	E. Considerando que o NextGenerationEU ***e*** o orçamento da União ***têm*** sido ***fundamentais*** para atenuar o impacto económico e social da crise da COVID-19 e para mitigar os efeitos da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia; que, no que se prende com a sua dimensão e estrutura, bem como com as regras que lhe são aplicáveis, o orçamento da União continua a não estar devidamente equipado para desempenhar plenamente o seu papel na adaptação à evolução das necessidades em matéria de ***reformas e investimento***, para responder a choques e crises***,*** pôr em prática o princípio da solidariedade ***e, em especial, dar resposta às ameaças crescentes à segurança europeia e ao rápido aumento das obrigações em matéria de defesa***;

Alteração 14

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que, num panorama europeu de segurança em rápida mutação, o orçamento da UE deve incluir a defesa como uma prioridade específica, que reflita o valor acrescentado da UE e

	apoie plenamente os Estados-Membros no cumprimento efetivo das suas obrigações de defesa mútua, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 7, do Tratado da União Europeia;

Alteração 15

Proposta de resolução
Considerando F

Proposta de resolução	*Alteração*
F. Considerando que, desde a adoção do quadro financeiro plurianual (QFP) em vigor, o contexto político, económico e social ***sofreu*** uma mudança radical, o que fez que os desafios estruturais subjacentes que se colocam à União se intricassem e conduziu a uma revisão substancial do QFP em 2024;	F. Considerando que, desde a adoção do quadro financeiro plurianual (QFP) em vigor, ***múltiplas crises, como a pandemia da COVID-19 e a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, demonstraram que é necessário dar provas de flexibilidade para enfrentar os grandes desafios socioeconómicos; que é necessário ter em conta o facto de*** o contexto político, ***ambiental,*** económico e social ***ter sofrido*** uma mudança radical, o que fez que os desafios estruturais subjacentes que se colocam à União se intricassem e conduziu a uma revisão substancial do QFP em 2024;

Alteração 16

Proposta de resolução
Considerando G

Proposta de resolução	*Alteração*
G. Considerando que o contexto em que a Comissão preparará as suas propostas para o QFP pós-2027 é igualmente problemático, tendo em conta ***que*** a ordem mundial e geopolítica estabelecida ***está*** em rápida e radical mutação e que o orçamento da União tem de mudar em conformidade;	G. Considerando que o contexto em que a Comissão preparará as suas propostas para o QFP pós-2027 é igualmente problemático, dado que a ordem mundial e geopolítica estabelecida está a mudar de forma rápida e radical, a sustentabilidade do planeta continua a concitar grande preocupação, a UE enfrenta ***necessidades de financiamento anuais crescentes, como sublinhado no relatório Draghi,*** e que o orçamento da

União tem de mudar em conformidade;

Alteração 17

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que, com base na Declaração de Budapeste, sobre o novo pacto para a competitividade europeia, de 8 de outubro de 2024, a União e os seus Estados-Membros se comprometeram a alcançar o objetivo de consagrar pelo menos 3 % do PIB da União à investigação e ao desenvolvimento até 2030, um objetivo fixado pela primeira vez para 2010 no âmbito da Estratégia de Lisboa;

Alteração 18

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-B. Considerando que o Tribunal de Contas Europeu concluiu, no seu relatório de 2024, que a taxa de erro nas despesas da UE aumentou para 5,6 % do orçamento global;

Alteração 19

Proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-C. Considerando que o orçamento da UE deve respeitar os objetivos socioeconómicos da União estabelecidos no artigo 3.º, n.º 3, do Tratado da União Europeia;

Alteração 20

Proposta de resolução
Considerando H-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-D. Considerando que o relatório Letta propôs um mecanismo de contribuição para os auxílios estatais;

Alteração 21

Proposta de resolução
Considerando H-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-E. Considerando que o bem-estar das famílias e das pessoas deve ser mantido como o princípio orientador central em todos os aspetos do orçamento da União;

Alteração 22

Proposta de resolução
Considerando H-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-F. Considerando que o comissário Valdis Dombrovskis foi incumbido de rever o sistema de contas nacionais, a fim de integrar melhor as questões do bem-estar e da sustentabilidade;

Alteração 23

Proposta de resolução
N.º 1

Proposta de resolução	*Alteração*
1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União cumprir os seus	1. Realça ser imperioso que o orçamento de longo prazo pós-2027 seja concebido e dotado de recursos de modo que permita à União ***investir***

objetivos políticos, enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas;	***adequadamente, incentivar o investimento público e*** cumprir os seus objetivos políticos, ***reforçar a sua competitividade a nível internacional,*** enfrentar os desafios crescentes a que tem de fazer face, gerir e reembolsar a sua dívida de forma sustentável, responder a choques e crises e adaptar-se à evolução das necessidades em matéria de despesas; ***recorda que o QFP e o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) ascendem a quase 2 biliões de EUR para o período em curso e que as elevadas taxas de inflação diminuíram o impacto das despesas da UE; solicita que a dimensão do orçamento pós-2027 seja suficiente para colmatar o défice significativo de investimento identificado no relatório Draghi;***

Alteração 24

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução	*Alteração*
2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros;	2. Salienta que todas as despesas do QFP pós-2027 devem estar estrategicamente alinhadas com os objetivos políticos da UE ***de competitividade e resiliência sustentável***, trazendo um valor acrescentado tangível aos cidadãos da União, bem como benefícios líquidos visíveis em comparação com as despesas a nível nacional ou infranacional, e produzindo resultados reais e duradouros; ***solicita, em particular, que seja dada prioridade ao financiamento de bens públicos europeus comuns em domínios políticos em que a prestação de serviços públicos seja mais eficiente a nível da UE em resultado de economias de escala, gerando assim poupanças para os contribuintes da UE;***

Alteração 25

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União***, em consonância com as recomendações constantes dos sucessivos relatórios do Tribunal de Contas Europeu***;

Alteração 26

Proposta de resolução
N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	3-A. Salienta a importância de respeitar o princípio da subsidiariedade no próximo QFP; solicita que se explorem os domínios de intervenção em que a despesa pública seja mais eficaz a nível nacional e infranacional;

Alteração 27

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução	*Alteração*
4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer uma responsabilização parlamentar reforçada;	4. Sublinha que um QFP mais simples e mais flexível requer ***transparência suficiente e*** uma responsabilização parlamentar reforçada; ***sublinha a necessidade de que todos os futuros orçamentos respeitem plenamente o papel do Parlamento enquanto autoridade orçamental e os seus direitos de codecisão, tal como definidos nos Tratados, no que diz respeito à conceção, controlo, atribuição e avaliação do orçamento; observa, a este respeito, que***

	os parlamentos nacionais devem estar habilitados a desempenhar o seu papel de supervisão e a exercer os seus direitos de responsabilização do poder executivo ao assumirem compromissos com a UE; sublinha, além disso, a necessidade de aumentar o controlo parlamentar sobre o processo do Semestre Europeu, em conformidade com as disposições dos Tratados;

Alteração 28

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Recorda que os cidadãos da UE devem poder contar com a informação dos responsáveis pela execução do orçamento da UE sobre a forma como os fundos foram gastos e os objetivos alcançados; recorda que a transparência é essencial para manter a confiança dos cidadãos e que a fraude e a utilização indevida de fundos são extremamente prejudiciais para essa confiança; exorta a Comissão a criar mecanismos antifraude sólidos em todos os instrumentos de financiamento do QFP pós-2027 que assegurem a proteção do orçamento da UE;

Alteração 29

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*
6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia e o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia***, o reforço da nossa segurança*** e ***defesa, da coesão territorial, regional e social,*** o reforço da capacidade de inovação ***e a digitalização*** da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são

como uma economia e sociedade mais resilientes;	essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes; ***salienta, no entanto, que estas prioridades não podem ser satisfeitas por intermédio apenas de despesas adicionais;***

Alteração 30

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, ***a economia*** e ***o modelo*** social ***europeus estão*** sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego ***e*** no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de ***emprego*** e o elevado custo de vida aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, ***o modelo económico*** e ***social europeu, baseado no princípio de uma economia*** social ***de mercado, está*** sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na ***força da nossa economia e na*** qualidade do emprego***,*** no nível de vida ***e na prosperidade social*** dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades ***para a criação*** de ***novas empresas*** e ***de novos postos de trabalho,*** o elevado custo de vida ***e o declínio da qualidade e da acessibilidade da prestação de serviços de interesse geral*** aumentarem o risco de fuga de cérebros da Europa; ***salienta, além disso, que a ameaça de desindustrialização agrava estes desafios, com um impacto negativo nos trabalhadores;***

Alteração 31

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	7-A. Recorda que, em conformidade com as recomendações formuladas nos relatórios de Enrico Letta e Mario Draghi, todos os comissários foram incumbidos, nas suas cartas de missão, de assegurar que as regras em vigor são adequadas à sua finalidade e se centram na redução das barreiras e encargos administrativos e na simplificação da legislação; insta a Comissão a velar por que nenhuma proposta legislativa seja apresentada sem uma avaliação de impacto exaustiva e um controlo da competitividade;

Alteração 32

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução	*Alteração*
8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que, ***embora não possa***, ***por si só***, ***cobrir*** o ***referido défice***, o orçamento da União ***deverá desempenhar um papel crucial a este respeito***;	8. Salienta que Draghi situa o défice de investimento ***privado e público*** anual em matéria de inovação e infraestruturas entre 750 e 800 mil milhões de EUR para o período compreendido entre 2025 e 2030; sublinha que o orçamento da União ***deve desempenhar um papel crucial a este respeito para cobrir o referido défice; insta, neste contexto, a Comissão a estabelecer um objetivo para o financiamento que deve ser atribuído às empresas em fase de arranque e às PME; recorda que a nova Comissão tem por objetivo ser uma «Comissão de Investimento» e desbloquear o financiamento público e privado necessário para as transições ecológica, digital e social, em particular; sublinha, ainda, que é necessário utilizar melhor o orçamento para prosseguir os objetivos europeus e aumentar a competitividade da economia europeia; observa que***, ***de acordo com a análise de Draghi, uma grande parte dos investimentos produtivos será realizada pelo setor privado, e sublinh***a que o orçamento da União ***inclui instrumentos para aumentar o***

investimento privado e reduzir os seus riscos;

Alteração 33

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-A. Sublinha a necessidade de um orçamento modernizado para reforçar o futuro da autonomia estratégica da Europa; toma nota do anúncio da Comissão sobre a criação de um Fundo Europeu para a Competitividade destinado a prestar apoio financeiro a sectores-chave para satisfazer as suas necessidades de investimento no âmbito do Instrumento de Coordenação da Competitividade; recorda que o Fundo Europeu para a Competitividade deve também visar a integridade do mercado único; salienta que deve ser dada prioridade aos investimentos com valor acrescentado europeu, como os projetos transfronteiriços e os grandes projetos de interesse europeu comum (PIIEC); sublinha que, embora o investimento em tecnologias limpas e estratégicas e o apoio às PIIEC sejam de importância fundamental, as ações destinadas a reforçar eficazmente a competitividade da Europa exigem uma abordagem global que inclua também medidas específicas para colmatar o défice de competências através da educação, da (re)qualificação e da formação, assegurando assim uma mão de obra europeia adaptável e pronta para o futuro; salienta que, para que o Fundo tenha um impacto real, deve ser apoiado por novos recursos financeiros e não depender apenas da reafetação dos recursos existentes;

Alteração 34

Proposta de resolução

N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	8-B. Salienta que o orçamento da UE deve centrar-se em metas e objetivos estratégicos acordados em comum, racionalizando a sua estrutura orçamental para atingir uma escala e um apoio suficientes aos objetivos estratégicos, e simplificando o acesso dos beneficiários, e salienta ainda que a criação de uma união de poupança e investimento será essencial para complementar um financiamento público mais eficiente;

Alteração 35

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução	*Alteração*
9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que possa diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, ***facilitando assim*** o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; solicita, por conseguinte, que***, no próximo QFP, programas como*** o ***InvestEU*** — que ***garante*** a adicionalidade e ***segue*** uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados; considera que as garantias orçamentais ***constituem*** uma ***forma*** eficaz ***de utilizar os*** recursos e solicita a sua simplificação;	9. Salienta que o orçamento da União deve ser cuidadosamente coordenado com as despesas nacionais, ser concebido de tal modo que ***contenha elementos para*** diminuir os riscos, mobilizar e alavancar eficazmente o investimento privado, ***garantindo oportunidades equitativas para todos os Estados-Membros, em especial para as economias mais pequenas, a fim de atrair capital e impulsionar o crescimento sustentável e facilitando*** o acesso das empresas em fase de arranque e das PME aos fundos; ***reconhece que os instrumentos financeiros e as garantias orçamentais são instrumentos poderosos para alcançar objetivos políticos críticos da UE;*** solicita, por conseguinte, que ***programas como o InvestEU e*** o ***Conselho Europeu da Inovação,*** — que ***garantem*** a adicionalidade e ***seguem*** uma abordagem baseada no mercado e orientada pela procura — sejam significativamente reforçados no próximo QFP ***e possam seguir uma abordagem menos avessa ao***

	risco para estimular verdadeiramente a inovação e desenvolver o ecossistema europeu de capital de risco; considera que as garantias orçamentais ***podem ser*** uma forma eficaz ***de utilizar os*** recursos e solicita a sua simplificação ***e racionalização, a fim de reduzir a complexidade e os encargos indevidos para os beneficiários e os parceiros de execução***;

Alteração 36

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução	*Alteração*
10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos ***em*** domínios políticos estratégicos, ***como o clima e***, mais ***recentemente***, a ***favor*** de ***projetos*** de defesa de ***dupla utilização***;	10. Insiste na necessidade imperiosa de, no próximo QFP, serem envidados esforços redobrados para tirar o máximo partido do potencial inerente ao papel do Grupo do Banco Europeu de Investimento ***(BEI)***, juntamente com outras instituições financeiras internacionais e nacionais, quando se tratar de conceder empréstimos ***nos*** domínios políticos estratégicos ***abrangidos pelo mandato do BEI; apela***, ***a este respeito, a uma parceria de investimento reforçada***, ***a fim de assegurar que cada euro seja utilizado da forma*** mais ***eficiente a nível europeu; congratula-se, a este respeito, com o lançamento da Iniciativa Campeões Tecnológicos Europeus (ETCI), em 13 de fevereiro de 2023, que canalizará o capital de crescimento em fase avançada para inovadores europeus; salienta que, tendo em conta a instabilidade da atual situação geopolítica, a indústria da defesa deve ter um maior acesso ao financiamento privado através do BEI, entre outros organismos, sem perder a sua notação de triplo A; salienta o papel crucial desempenhado pelo BEI, nomeadamente nos domínios em que o financiamento privado é insuficiente, e apela ao aumento da sua apetência pelo risco e à intensificação dos seus esforços,***

especialmente no domínio do capital de risco;

Alteração 37

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	10-A. Insta a Comissão a dar prioridade às propostas legislativas para concluir a união da poupança e dos investimentos e a união bancária; assinala a importância de aumentar o financiamento da literacia financeira na União como forma de garantir que os cidadãos da UE dispõem dos conhecimentos e das competências de que necessitam para tomar boas decisões financeiras;

Alteração 38

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. ***Salienta que o défice de inovação está na origem do abrandamento do crescimento da produtividade da União;*** salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade***, incluindo as parcerias público-privadas; propõe a criação de uma unidade experimental com financiamento acelerado para testar programas e instrumentos inovadores; solicita, a este respeito, que seja concedida maior autonomia aos programas de investigação e desenvolvimento no âmbito do Fundo de***

	Competitividade, sob supervisão especializada reforçada;

Alteração 39

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução	*Alteração*
12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes e as infraestruturas digitais, dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;	12. Salienta que o próximo QFP deve prever um financiamento muito mais elevado para a energia, os transportes***, a defesa*** e as infraestruturas digitais, ***e afetá-lo melhor,*** dando prioridade às ligações transfronteiriças e às ligações nacionais com valor acrescentado europeu***; solicita que seja atribuída uma dotação fixa do orçamento da UE às infraestruturas públicas transfronteiriças***; considera que estas infraestruturas são indissociáveis do aprofundamento do mercado único;

Alteração 40

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	12-A. Salienta a necessidade de os investimentos em infraestruturas também terem em conta a evolução da situação geopolítica e, por conseguinte, a necessidade de financiamento da UE para apoiar os esforços de reforço da resiliência das infraestruturas, tanto novas como existentes;

Alteração 41

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar	13. Considera que a União deve criar

um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos ***e que***, ***por conseguinte***, ***a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o*** crescimento económico, ***mas também a coesão*** social, ***económica*** e territorial ***e*** a ***sustentabilidade ambiental***;	um quadro de competitividade consentâneo com os seus próprios valores e objetivos políticos***, respeitando as ambições do mercado interno estabelecidas no artigo 3.º***, ***n.º 3***, ***do Tratado da União Europeia, trabalhando em prol do desenvolvimento sustentável da Europa, assente num*** crescimento económico ***equilibrado e na estabilidade dos preços***, ***numa economia social de mercado altamente competitiva visando o pleno emprego e o progresso*** social, ***num elevado nível de proteção*** e ***melhoria da qualidade do ambiente, bem como na coesão*** territorial***; reconhece igualmente que*** a ***cooperação transfronteiriça entre países e regiões é essencial para concretizar estes objetivos, promovendo sinergias e assegurando um desenvolvimento sustentável e equilibrado em toda a União***;

Alteração 42

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através do reforço da política industrial, e colocar a ênfase em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;

Alteração 43

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais	14. Sublinha que uma economia mais

competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	competitiva, produtiva***, sustentável*** e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o ***bem-estar e o*** nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna; ***salienta a necessidade de iniciativas específicas de requalificação e melhoria de competências para os trabalhadores de setores em crise, como a indústria automóvel, a fim de assegurar uma transição justa e evitar a perda maciça de postos de trabalho e a desindustrialização na Europa; sublinha a importância da educação de adultos e incentiva, neste contexto, os Estados-Membros a incentivarem as empresas a afetar recursos à formação;***

Alteração 44

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução	*Alteração*
16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais, a economia europeia deve também tornar-se mais competitiva e resiliente do lado da oferta, devendo para tal investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através ***do reforço da*** política industrial, e ***colocar a ênfase*** em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros;	16. Salienta que, para competir com os outros principais protagonistas globais ***e melhorar a capacidade das empresas europeias para competir nos mercados globais***, a economia ***social de mercado*** europeia deve também tornar-se mais competitiva***, eficiente em termos de recursos, inovadora*** e resiliente do lado da oferta, devendo, para tal, ***completar a união da poupança e do investimento e*** investir mais na autonomia estratégica aberta da União, através ***de uma*** política industrial ***integrada***, ***coordenada, orientada*** e ***horizontal, que é vital para***

aumentar o investimento na capacidade de inovação da UE, em setores estratégicos e tecnologias críticas, a fim de reduzir a sua dependência de países terceiros***, tal como salientado na Comunicação da Comissão sobre o Pacto Industrial Limpo; sublinha que essas políticas devem ser prosseguidas tendo em conta os equilíbrios regionais na UE e em conformidade com a política de concorrência, a fim de evitar obstáculos à entrada no mercado***;

Alteração 45

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	16-A. Sublinha que a competitividade exige uma transição política urgente para novas indústrias e inovação, tornando a UE um local mais atrativo para negócios, que terá de assentar num maior acesso a ideias, capital e talentos, bem como numa melhoria das infraestruturas digitais e físicas, numa administração eficiente, em regras de concorrência rigorosas e no comércio internacional;

Alteração 46

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Assinala, em particular, os desafios a nível regional, económico, social e de segurança a que determinadas regiões da UE estão expostas; convida a Comissão a publicar uma avaliação de impacto sobre o desenvolvimento de indicadores alternativos para a atribuição de fundos importantes no âmbito do próximo QFP que tenha em conta este facto; considera que é necessário um

	debate sobre a criação de um financiamento específico destinado a compensar as desvantagens económicas com que se deparam os cidadãos e as empresas da UE com base no seu acesso geográfico ao mercado único da UE;

Alteração 47

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução	*Alteração*
20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio a estas regiões;	20. Observa que a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia teve repercussões económicas e sociais de peso ***a longo prazo***, mormente para os Estados-Membros limítrofes da Rússia ***e da Bielorrússia***; insiste em que o próximo QFP preveja a prestação de apoio ***à Ucrânia e*** a ***estas regiões, para promover a segurança através do desenvolvimento de infraestruturas (incluindo infraestruturas de dupla utilização) e melhorar as condições gerais de investimento e um ambiente empresarial dinâmico; considera, além disso, que o QFP deve promover a integração da Ucrânia no mercado interno da UE; destaca, do mesmo modo, as situações difíceis, como a atual crise no Médio Oriente, que afetam o desenvolvimento socioeconómico da União, especialmente nos Estados-Membros vizinhos, e insiste em que o próximo QFP tenha este aspeto em conta e apoie também*** estas regiões;

Alteração 48

Proposta de resolução
Subtítulo 3

Proposta de resolução	*Alteração*
As transições ecológica e digital	As transições ecológica, digital e social

Alteração 49

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e ***digital*** estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a ***dupla transição***;	21. Salienta que as transições ecológica***, digital*** e ***social*** estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar ***estas transições para garantir*** a ***liderança da UE numa inovação sustentável e digital, entre outras; observa que o progresso económico não pode ser medido simplesmente em termos de crescimento económico***;

Alteração 50

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido ***e ser mais bem aproveitado de modo a contribuir substancialmente para colmatar o défice***;

Alteração 51

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. ***Recorda*** que a segurança ***é o alicerce da*** prosperidade e ***do*** modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento ***na proteção da*** União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	25. ***Sublinha*** que a ***paz e a*** segurança ***são fundamentais para a*** prosperidade e o modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento ***para proteger a*** União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face***, e para apoiar os Estados-Membros no cumprimento efetivo dos seus compromissos de defesa mútua, em conformidade com o artigo 42.º, n.º 7, do Tratado da União Europeia***;

Alteração 52

Proposta de resolução
N.º 26

Proposta de resolução	*Alteração*
26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;	26. Sublinha que, tal como transparece com clareza do relatório Niinistö, a fragmentação da ordem mundial, os fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes e intensos, a ameaça à segurança colocada pela Rússia ***e pela Bielorrússia***, as crescentes tensões a nível mundial, as campanhas híbridas, que incluem ciberataques, a manipulação da informação por parte de agentes estrangeiros, a desinformação e a ingerência e a instrumentalização da migração, bem como as ameaças para a saúde, estão a intricar-se, aumentando assim a instabilidade e a vulnerabilidade da União;

Alteração 53

Proposta de resolução
N.º 28

Proposta de resolução	*Alteração*
28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas ***tem*** um papel importante a desempenhar;	28. Observa que, de acordo com a Presidente da Comissão, o défice de despesas em matéria de defesa para a próxima década ascende atualmente a 500 mil milhões de euros; sublinha que o orçamento da União não pode, por si só, colmatar esta lacuna, mas ***que, se for mais bem aproveitado, poderá ter*** um papel importante a desempenhar ***para desbloquear investimentos públicos e privados adicionais e aumentar as parcerias público-privadas; considera, ao mesmo tempo, que isto não deve ser feito em detrimento das despesas sociais e ambientais***;

Alteração 54

Proposta de resolução
N.º 29

Proposta de resolução	*Alteração*
29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados;	29. Sublinha a importância de dispor de uma base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa que seja competitiva e resiliente e considera que o investimento conjunto a nível da UE no setor da defesa pode gerar economias de escala e, por conseguinte, poupanças significativas para os Estados-Membros, bem como contribuir para a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas; ***salienta que, para o efeito, a União Europeia deve investir em novas tecnologias disruptivas que redefinam o novo paradigma de segurança e defesa; insta a Comissão a fazer um balanço aprofundado dos desafios associados ao financiamento da defesa e a apresentar um pacote de medidas legislativas e não legislativas que reforcem as opções de financiamento da indústria da defesa, beneficiando todos os Estados-Membros em pé de igualdade, com uma dotação mais elevada para a linha da frente oriental e para os Estados-Membros que investem mais na defesa;***

	salienta a necessidade de orientar o apoio para a indústria da defesa na União e assim criar empregos de qualidade para profissionais altamente qualificados; ***salienta a necessidade de tirar partido das economias de escala, aproveitando as sinergias dos programas de aquisição conjunta do planeamento plurianual;***

Alteração 55

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas ***e às suas eventuais consequências socioeconómicas***, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves***; frisa o impacto das alterações climáticas na resiliência hídrica da Europa, da qual dependem o ambiente, a indústria e os meios de subsistência***; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;

Alteração 56

Proposta de resolução
N.º 33

Proposta de resolução	*Alteração*
33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e	33. Sublinha que a evolução tecnológica permite mais facilmente que intervenientes estrangeiros mal-intencionados e oportunistas difundam desinformação, interfiram nas eleições e

multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

multipliquem os ciberataques contra os interesses da União; insiste na necessidade absoluta de o próximo QFP investir no reforço da cibersegurança ***e disponibilizar recursos suficientes para prevenir, atenuar e combater a guerra híbrida, bem como as campanhas de desinformação estrangeiras***; salienta, neste contexto, a importância da literacia digital e mediática e do pensamento crítico, bem como a necessidade de a União continuar a prestar apoio orçamental a iniciativas que se insiram nestes domínios;

Alteração 57

Proposta de resolução
N.º 36

Proposta de resolução	*Alteração*
36. Lamenta que o domínio da ação externa tenha sido objeto de subfinanciamento no atual QFP, o que levou a que se recorresse de forma significativa a instrumentos especiais e a que este domínio fosse substancialmente reforçado no âmbito da revisão intercalar; observa, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária tem sido profundamente inadequado, o que levou a um recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência;	36. Lamenta que o domínio da ação externa tenha sido objeto de subfinanciamento no atual QFP, ***particularmente no que diz respeito ao financiamento para o Sul Global,*** o que levou a que se recorresse de forma significativa a instrumentos especiais e a que este domínio fosse substancialmente reforçado no âmbito da revisão intercalar; observa, em particular, que o financiamento da ajuda humanitária tem sido profundamente inadequado, o que levou a um recurso sistemático à Reserva para Ajudas de Emergência; ***observa que investir no Sul Global pode reforçar as economias tanto dos países doadores como dos países beneficiários;***

Alteração 58

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios

globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;	globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas ***e a perda de biodiversidade*** até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade***, da criação de postos de trabalho*** e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União;

Alteração 59

Proposta de resolução
N.º 39

Proposta de resolução	*Alteração*
39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser significativamente reforçado e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades;	39. Realça que, no próximo QFP, o financiamento da ajuda humanitária deve ser significativamente reforçado e tornar-se mais previsível — tendo em conta a envergadura das crises humanitárias e os desafios globais crescentes — e que as sua utilização deve continuar a assentar exclusivamente nas necessidades; ***toma nota dos desafios adicionais decorrentes da decisão da administração dos EUA de se afastar dos seus compromissos internacionais no que respeita ao Acordo de Paris, à Organização Mundial de Saúde (OMS) e à ajuda ao desenvolvimento, e salienta que a UE deve intensificar os seus esforços, incluindo os seus compromissos financeiros, e assumir um papel de liderança na governação mundial, a fim de apoiar as populações e regiões mais vulneráveis do mundo;***

Alteração 60

Proposta de resolução
N.º 40

Proposta de resolução	*Alteração*
40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias;	40. Salienta que, num contexto em que os intervenientes mundiais tiram cada vez mais proveito da interdependência comercial como meio para exercer coerção económica, a União deve reforçar a sua capacidade de proteção e promoção dos seus próprios interesses estratégicos, criar instrumentos mais sólidos para contrariar a coerção e assegurar uma verdadeira reciprocidade nas suas parcerias; ***sublinha que a UE deve dispor dos instrumentos orçamentais necessários para contrariar as consequências económicas que uma eventual guerra comercial com os seus habituais parceiros comerciais poderá acarretar;***

Alteração 61

Proposta de resolução
N.º 43

Proposta de resolução	*Alteração*
43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e à adesão aos valores da União; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares;	43. Salienta que a prestação de apoio financeiro tem de estar subordinada à execução de reformas e à adesão aos valores da União; realça, neste contexto, a necessidade de dispor de um modelo de governação sólido que garanta a responsabilização, a supervisão e o controlo parlamentares ***da ajuda prestada***;

Alteração 62

Proposta de resolução
N.º 44

Proposta de resolução	*Alteração*
44. Sublinha que importa separar o apoio de pré-adesão à Ucrânia da assistência financeira para a reconstrução e a recuperação pós-guerra, em que as necessidades são muito mais substanciais e exigem um esforço internacional	44. Sublinha que importa separar o apoio de pré-adesão à Ucrânia da assistência financeira para a reconstrução e a recuperação pós-guerra, em que as necessidades são muito mais substanciais e exigem um esforço internacional

concertado, do qual o apoio prestado através do orçamento da União deverá constituir uma parte importante;	concertado, do qual o apoio prestado através do orçamento da União deverá constituir uma parte importante; ***considera que a Comissão deve avaliar o potencial da utilização de ativos russos congelados para apoiar a Ucrânia no cumprimento dos seus compromissos para com a UE;***

Alteração 63

Proposta de resolução
N.º 45

Proposta de resolução	*Alteração*
45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; ***realça que, em caso de alargamento, as dotações nacionais não devem sair prejudicadas;*** sublinha que o próximo QFP terá também de ***reformar*** os mais importantes domínios de despesa, ***tais como*** a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;	45. Está convicto da necessidade de manter no próximo quadro a cláusula de revisão obrigatória atualmente aplicável em caso de alargamento; sublinha que o próximo QFP terá também de ***procurar melhorar*** os mais importantes domínios de despesa, ***que incluem*** a coesão e a agricultura, bem como prever medidas transitórias e de introdução progressiva adequadas;

Alteração 64

Proposta de resolução
N.º 50

Proposta de resolução	*Alteração*
50. Solicita que se constitua um conjunto sólido de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e	50. Solicita que se constitua um conjunto sólido ***e harmonizado*** de instrumentos em matéria de Estado de direito, com base nas disposições em matéria de condicionalidade em vigor ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) e nas condições habilitadoras horizontais previstas no Regulamento Disposições Comuns***[1-A], bem como nas disposições pertinentes do Regulamento Financeiro; reitera que o conjunto de instrumentos deve abranger todo o orçamento da UE e assegurar que***

de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;

nenhum dos instrumentos utilizados permita um retrocesso e crie lacunas; sublinha a necessidade de garantir uma maior transparência e coerência no que diz respeito à aplicação de instrumentos destinados a proteger o Estado de direito e de reforçar o papel do Parlamento no que diz respeito à aplicação e ao controlo de tais medidas***; solicita a introdução de uma cláusula de não retrocesso para evitar que as reformas sejam anuladas e para garantir que as melhorias não sejam revertidas após a execução e o financiamento do programa***; insiste, além disso, na necessidade de assegurar a coerência dos diferentes instrumentos aquando da apreciação de violações do princípio do Estado de direito nos Estados-Membros;

[1-A] Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (JO L 231 de 30.6.2021, p. 159, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1060/oj).

Alteração 65

Proposta de resolução
N.º 51

Proposta de resolução	*Alteração*
51. Recorda que o Regulamento	51. Recorda que o Regulamento

relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento;	relativo à condicionalidade do Estado de direito prevê que os destinatários finais não devem ser privados dos benefícios dos fundos da UE caso o seu governo seja alvo de sanções; considera que, até à data, esta disposição não foi eficaz, e salienta a importância de seguir uma abordagem inteligente em matéria de condicionalidade, para que os beneficiários não sejam penalizados em consequência das medidas tomadas pelo seu governo; insta a Comissão a explorar formas adicionais de garantir que os órgãos de poder local e regional, a sociedade civil e outros beneficiários possam continuar a beneficiar de financiamento por parte da União em caso de violação do Estado de direito pelos governos nacionais, sem, no entanto, reduzir a eficácia da aplicação do regulamento; ***defende, nesse sentido, a introdução de um mecanismo simplificado e racionalizado para garantir a concessão de financiamento direto a cidades e municípios no próximo QFP;***

Alteração 66

Proposta de resolução
N.º 52

Proposta de resolução	*Alteração*
52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP;	52. Salienta que, para que o orçamento de longo prazo esteja plenamente alinhado com os objetivos estratégicos da União, é necessário que os principais objetivos sejam tidos em conta em todo o orçamento, através da aplicação de um conjunto de princípios horizontais, estabelecidos com base nos ensinamentos retirados do atual QFP; ***congratula-se, a este respeito, com a Bússola para a Competitividade da UE recentemente proposta para salvaguardar o futuro da UE enquanto potência económica, destino de investimento e centro de produção; salienta a importância de alinhar o orçamento pelos objetivos estabelecidos na Bússola para a Competitividade, a fim de permitir que***

	Europa volte a ser competitiva e para garantir a sua prosperidade;

Alteração 67

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas ***sejam centrados nas pessoas,*** procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, nomeadamente a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças***, garantindo, ao mesmo tempo, que o orçamento seja mais simples e flexível, para que os Estados-Membros possam formular respostas mais adequadas e mais rápidas aos desafios emergentes***;

Alteração 68

Proposta de resolução
N.º 56-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	56-A. Regista, a este respeito, o método que está a ser desenvolvido para a apresentação de relatórios sobre o financiamento ecológico;

Alteração 69

Proposta de resolução
N.º 56-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	56-B. Considera que, tendo em conta a necessidade de a Europa reforçar a sua vantagem competitiva e reforçar a sua autonomia estratégica aberta, a integração da competitividade, da defesa e do apoio às PME deve, no mínimo, ser incluída no Acordo Interinstitucional (AII); apela à integração destes aspetos no Regulamento Financeiro, a fim de assegurar que os programas de despesas contribuam sistematicamente para promover a inovação, reforçar a competitividade global da Europa, reforçar as capacidades de defesa e apoiar o crescimento das PME;

Alteração 70

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Salienta a importância de um financiamento específico, sólido e orientado para as agências da UE e para o seu pessoal, a fim de garantir a boa gestão financeira e económica das políticas da UE; observa que uma dotação adequada de pessoal a este nível de supervisão da UE é uma condição prévia para alcançar os objetivos estratégicos acordados e manter e aumentar os níveis de investimento na UE; recorda ainda, em conformidade com o Relatório Especial n.º 22/2020 do Tribunal de Contas Europeu, que a fundamentação das agências existentes deve ser reavaliada em diferentes fases, a fim de determinar a sua necessidade e coerência permanentes com as ações de outras agências; insta a Comissão a assegurar uma afetação eficiente dos recursos financeiros, identificando sinergias e explorando potenciais ajustamentos estruturais, incluindo fusões, se for caso disso, em resposta à evolução das necessidades;

Alteração 71

Proposta de resolução
N.º 60

Proposta de resolução	*Alteração*
60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique ***a vida dos*** beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos;	60. Salienta que o próximo QFP deve ser concebido de tal modo que simplifique ***os procedimentos para os*** beneficiários, harmonize as regras, sempre que possível, e reduza a burocracia desnecessária, e aplicado o mais próximo possível dos cidadãos***, por forma a aumentar a taxa de absorção; considera que, a fim de assegurar que quaisquer potenciais políticas horizontais ou esforços de integração estabelecidos para o QFP sejam executados de forma eficaz e não criem uma complexidade administrativa desnecessária para os destinatários finais dos fundos da União, a sua aplicação ao nível de cada programa deve ser da competência da legislação setorial; apela à introdução de um conjunto único de regras, com um conjunto uniforme de regras financeiras, para todos os programas da UE, que funcione como um quadro unificado em múltiplos programas de execução simplificada para parceiros como o Banco Europeu de Investimento (BEI), permitindo-lhes concentrar-se em objetivos diferentes e não em definições divergentes, sem comprometer os objetivos dos projetos e as normas pertinentes***;

Alteração 72

Proposta de resolução
N.º 61

Proposta de resolução	*Alteração*
61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os	61. Apela a uma verdadeira simplificação, sempre que haja uma sobreposição de objetivos, critérios de elegibilidade divergentes e regras divergentes aplicáveis a aspetos que deveriam ser uniformes em todos os

programas; considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;	programas; ***destaca, a este respeito, a importância de continuar a simplificar e a eliminar os obstáculos burocráticos, reduzindo simultaneamente os encargos administrativos, em particular para as PME;*** considera que uma avaliação destinada a determinar quais os programas de despesas a incluir no próximo QFP deve basear-se nos aspetos acima referidos, na necessidade de centrar as despesas em objetivos políticos claramente definidos e na lógica de intervenção política inerente a cada programa;

Alteração 73

Proposta de resolução
N.º 61-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-A. Sublinha que a simplificação deve ser concebida principalmente para reduzir a complexidade, os atrasos na execução e os encargos com a apresentação de relatórios para os beneficiários finais e os responsáveis pela execução, em particular os pequenos beneficiários; lamenta que a inovação seja dificultada pelos encargos administrativos e pelos prazos desproporcionados aplicáveis às empresas em fase de arranque e às PME; considera que a utilização de cláusulas de minimis e a estrita aplicação do princípio da declaração única para a comunicação de informações são necessárias para melhor aproveitar o potencial dos inovadores europeus; apela à adoção de uma iniciativa para acelerar os procedimentos administrativos das empresas em fase de arranque e das PME; reitera que essa simplificação não deve prejudicar controlos suficientes, boa gestão financeira e transparência;

Alteração 74

Proposta de resolução

N.º 61-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	61-B. Manifesta profunda preocupação com a conclusão do Tribunal de Contas Europeu, no seu relatório de 2024, de que a taxa de erro nas despesas da UE aumentou para 5,6 % do orçamento global; insta a Comissão a analisar exaustivamente as conclusões do Tribunal de Contas Europeu e a aplicar as recomendações dos seus relatórios anuais e especiais, a fim de reforçar a eficiência, a transparência e a responsabilização das despesas orçamentais da UE;

Alteração 75

Proposta de resolução
N.º 62

Proposta de resolução	*Alteração*
62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental;	62. Insiste em que um orçamento mais simples deve também ser um orçamento mais transparente que permita melhorar o controlo das despesas e reduzir os riscos de duplo financiamento; sublinha que toda e qualquer redução dos programas deve ser compensada por uma repartição muito mais pormenorizada do orçamento por rubrica orçamental, ao invés de se proceder a fusões, tal como sucedeu com alguns programas do atual QFP, como o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional — Europa Global (IVCDCI — Europa Global), o que serve de exemplo a não seguir; solicita, por conseguinte, uma repartição suficientemente pormenorizada por rubrica orçamental, a fim de permitir uma responsabilização adequada e assegurar a pertinência do processo de tomada de decisões no âmbito do processo orçamental; ***reitera que as avaliações de desempenho e os debates orçamentais devem ser transparentes e as informações disponibilizadas ao público;***

Alteração 76

Proposta de resolução
N.º 62-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	62-A. Solicita que os futuros instrumentos baseados no desempenho sejam complementados por uma pista de auditoria única para rastrear as contribuições orçamentais para os projetos financiados e os beneficiários finais, nomeadamente as entidades privadas que beneficiam de contratos públicos ou programas; sublinha a necessidade de auditorias a nível dos projetos para atenuar os riscos para a reputação aos olhos do público em geral; destaca o benefício acrescentado da rotulagem pública dos projetos financiados pela UE; sublinha a necessidade de reduzir os crescentes estrangulamentos administrativos e os encargos burocráticos; sublinha que os reembolsos podem basear-se em custos indicativos, se as normas de transparência e de auditoria relativas às despesas efetivas estiverem publicamente disponíveis ex post; salienta a necessidade de associar as reformas e os investimentos para alcançar mudanças estruturais a longo prazo; solicita uma metodologia clara para o cumprimento parcial dos marcos e dos objetivos intermédios;

Alteração 77

Proposta de resolução
N.º 63-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	63-A. Observa que a Comissão é responsável pela execução do orçamento e que muitos fundos em regime de gestão partilhada são executados pelos Estados-

	Membros; salienta, por conseguinte, a importância de um sistema sólido de correções financeiras que permita a intervenção em caso de deficiências graves nos sistemas de gestão e controlo dos Estados-Membros; salienta que tal sistema deve ser suficientemente dissuasivo;

Alteração 78

Proposta de resolução
N.º 67-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	67-A. Observa que diferentes programas e projetos podem ter prazos de execução diferentes; adverte contra obrigações administrativas excessivamente onerosas associadas à alteração desses programas ou projetos; sublinha a necessidade de flexibilidade do orçamento para cobrir a evolução das necessidades;

Alteração 79

Proposta de resolução
N.º 68

Proposta de resolução	*Alteração*
68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise irá garantir que os fundos da política de coesão não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de investimento pretendidos;	68. Solicita que os instrumentos especiais em vigor sejam objeto de uma reforma profunda, a fim de aumentar a capacidade de resposta a situações de crise; sublinha que, além de serem insuficientes, os atuais instrumentos estão sujeitos a uma rigidez excessiva, uma vez que, na prática, muitos deles estão circunscritos para tipos específicos de crise; salienta que o reforço da capacidade de resposta a situações de crise ***e da flexibilidade na revisão dos planos nacionais em caso de choques assimétricos*** irá garantir que os fundos da política de coesão não sejam mobilizados para esse fim e possam, deste modo, ser utilizados para alcançar os objetivos de

investimento pretendidos;

Alteração 80

Proposta de resolução
N.º 68-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-A. Recorda que o MRR substituiu as propostas relativas ao Instrumento Orçamental para a Competitividade e a Convergência (IOCC) e ao Programa de Apoio às Reformas (DER) 2021-2027; salienta que uma coordenação orçamental eficaz entre os Estados-Membros continua a ser vital, após o MRR, para aplicar uma política orçamental adequada;

Alteração 81

Proposta de resolução
N.º 68-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-B. Salienta que os instrumentos de financiamento da UE permitiram assegurar a estabilização macroeconómica a nível da UE face a múltiplas crises desde 2019, em parte estabelecendo o orçamento da área do euro, reforçando igualmente a resiliência interna e externa e apoiando os Estados-Membros no financiamento de investimentos essenciais e estratégicos na União;

Alteração 82

Proposta de resolução
N.º 68-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	68-D. Apela à criação de instrumentos e

	ferramentas de investimento da UE para minimizar os custos dos contribuintes europeus e maximizar a eficiência do fornecimento de bens públicos na UE;

Alteração 83

Proposta de resolução
N.º 69

Proposta de resolução	*Alteração*
69. ***Considera que*** o QFP pós-2027 ***só deve*** incluir ***dois*** instrumentos especiais — um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP; ***considera que todos os outros instrumentos especiais podem ser liquidados ou integrados nos dois instrumentos especiais ou em programas existentes;***	69. ***Salienta a necessidade de*** o QFP pós-2027 incluir ***menos*** instrumentos especiais***, por exemplo,*** um destinado a garantir a solidariedade em caso de catástrofes naturais (o sucessor da reserva para a solidariedade europeia em vigor) e outro para, de um modo geral, responder a situações de crise (o sucessor do Instrumento de Flexibilidade); insiste em que ambos os instrumentos especiais devem receber, desde o início, financiamento adequado e poder transitar indefinidamente montantes não utilizados durante todo o período de vigência do QFP;

Alteração 84

Proposta de resolução
N.º 72

Proposta de resolução	*Alteração*
72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional;	72. Salienta que, a fim de maximizar o impacto, é imperativo que as despesas efetuadas ao abrigo do próximo QFP estejam mais estreitamente alinhadas com os objetivos estratégicos da União e cuidadosamente coordenadas com as despesas a nível nacional; ***observa, por conseguinte, que as prioridades políticas estratégicas da União e as especificidades locais têm de ser equilibradas; reitera a***

sua posição de que a participação dos órgãos de poder local e regional, bem como das organizações pertinentes da sociedade civil, é fundamental na conceção e execução de qualquer estratégia nacional para o próximo QFP;

Alteração 85

Proposta de resolução
N.º 72-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	72-A. Insta a Comissão a concentrar-se mais nos resultados e consequências do QFP pós-2027, juntamente com as realizações e os custos, e a dar maior ênfase ao valor acrescentado transfronteiras europeu;

Alteração 86

Proposta de resolução
N.º 73

Proposta de resolução	*Alteração*
73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas;	73. Considera que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) — que coloca a ênfase no desempenho e nas ligações entre reformas, investimento e apoio orçamental — ajudou a impulsionar os investimentos e as reformas a nível nacional que, de outro modo, não teriam sido realizadas; ***solicita uma avaliação pormenorizada necessária do verdadeiro impacto das reformas e dos investimentos ao abrigo deste mecanismo no crescimento económico e na criação de emprego, tanto para a UE no seu conjunto como para cada um dos Estados-Membros; solicita, neste contexto, que se retirem ensinamentos também das deficiências do MRR e sublinha que os futuros instrumentos baseados no desempenho devem ser concebidos principalmente com base em***

resultados e impactos, e não apenas em meras realizações; solicita um plano de reembolso detalhado para este instrumento;

Alteração 87

Proposta de resolução
N.º 74

Proposta de resolução	*Alteração*
74. Sublinha que o MRR ***pode ajudar a configurar*** a ***execução das despesas da União em regime de gestão partilhada***; recorda, no entanto, que o MRR foi acordado no contexto muito específico da pandemia de COVID-19 ***e não pode***, ***por conseguinte***, ***ser reproduzido tal qual no contexto de futuros programas de investimento***;	74. Sublinha que o MRR ***oferece lições valiosas sobre*** a ***mobilização do investimento público***; recorda, no entanto, que o MRR foi acordado ***como um instrumento temporário*** no contexto muito específico da pandemia de COVID-19***; observa que***, ***em certa medida***, ***o MRR não financiou o investimento em projetos europeus comuns***;

Alteração 88

Proposta de resolução
N.º 75

Proposta de resolução	*Alteração*
75. ***Salienta que a aplicação de um modelo de execução*** do ***tipo*** MRR ***no próximo QFP teria de corrigir as falhas fundamentais do MRR, envolvendo*** os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, ***assegurando*** a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento, ***privilegiando*** os resultados e ***o*** impacto em ***detrimento*** das realizações, ***garantindo*** total transparência em relação aos destinatários finais das despesas da União e ***salvaguardando*** o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas;	75. ***Regista as falhas fundamentais*** do MRR***, como, por exemplo, não envolver*** os órgãos de poder local e regional desde a conceção até à execução, através de uma abordagem de governação de base local e a vários níveis, ***não assegurar*** a dimensão transfronteiriça dos projetos de investimento ***com efeitos colaterais positivos e um forte valor acrescentado europeu, não desenvolver uma metodologia clara para*** os ***marcos, as metas e os desembolsos, não se centrar nos*** resultados e ***no*** impacto em ***vez*** das realizações, ***não realizar avaliações de impacto das reformas e do investimento ao abrigo destes fundos, não assegurar uma pista de auditoria única, não garantir*** uma definição comum e total transparência em relação aos destinatários

finais das despesas da União e ***não salvaguardar*** o papel do Parlamento enquanto legislador, autoridade orçamental e de quitação e chamando o executivo a prestar contas; ***assinala que a participação de alto nível por parte das autoridades nacionais e regionais é essencial para garantir uma absorção bem-sucedida do financiamento da UE;***

Alteração 89

Proposta de resolução
N.º 75-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-A. Recorda que só uma aplicação rápida, transparente e eficaz do Mecanismo de Recuperação e Resiliência pelos Estados-Membros, bem como o cumprimento dos marcos e dos objetivos dentro dos prazos acordados, permitirão que estes fundos tenham o impacto prometido e esperado no PIB da União Europeia e de cada um dos seus Estados-Membros; salienta que o seu êxito dependerá da rápida e eficaz utilização dos fundos na economia real, nos setores produtivos e nas empresas;

Alteração 90

Proposta de resolução
N.º 75-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	75-B. Apela a um orçamento mais reativo, com mecanismos de retorno de informação reforçados entre as informações sobre o desempenho e a conceção ou ajustamento dos programas, graças a uma melhor medição e disponibilidade de dados; salienta a necessidade de uma melhor divulgação das melhores práticas entre os programas e os Estados-Membros; insiste em que um

orçamento mais eficaz exige avaliações de impacto abrangentes em vários programas;

Alteração 91

Proposta de resolução
N.º 77-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	77-A. Observa com preocupação que as recomendações específicas por país (REP) foram adquirindo importância na arquitetura económica e orçamental da União ao longo do tempo e que os mecanismos associados às recomendações específicas por país, ou qualquer aumento do poder discricionário da Comissão a este respeito, devem ser acompanhados de uma maior responsabilização democrática;

Alteração 92

Proposta de resolução
N.º 78

Proposta de resolução	*Alteração*
78. ***Sublinha*** que, até à data, ***apena*** recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de ***servir para*** reembolsar ***o*** capital; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028;	78. ***Observa*** que, até à data, ***apenas*** recaiu sobre o orçamento da União a obrigação de reembolsar os juros relacionados com o IRUE e que, a partir de 2028, o orçamento terá também de ***começar a*** reembolsar ***os montantes do*** capital; realça que se prevê que os custos totais do reembolso do capital e dos juros no âmbito do NextGenerationEU ascendam a cerca de 20 a 30 mil milhões de EUR anuais a partir de 2028; ***insta a Comissão a apresentar um plano para uma abordagem eficaz da fase final do programa NextGenerationEU, que garanta uma utilização eficaz dos fundos, um controlo rigoroso da execução e uma maior transparência em relação aos beneficiários finais; observa que um peso***

	da dívida mais elevado torna o orçamento da União mais vulnerável à subida das taxas de juro e pode conduzir a uma menor capacidade de resposta a desafios futuros; encoraja a Comissão a explorar opções para reduzir o peso global da dívida;

Alteração 93

Proposta de resolução
N.º 82

Proposta de resolução	*Alteração*
82. Sublinha que, tal como acima descrito, as necessidades orçamentais pós-2027 serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte, que a União só estará em condições de responder aos importantes desafios a que tem de fazer face e de cumprir os seus objetivos políticos se o próximo QFP for dotado de recursos suficientes para ***satisfazer as crescentes necessidades orçamentais***;	82. Sublinha que, tal como acima descrito, as necessidades orçamentais pós-2027 serão consideravelmente superiores aos montantes afetados ao QFP 2021-2027; reitera, por conseguinte, que a União só estará em condições de responder aos importantes desafios a que tem de fazer face e de cumprir os seus objetivos políticos se o próximo QFP for dotado de recursos suficientes para ***dar resposta aos desafios da União; sublinha a necessidade de uma avaliação exaustiva das despesas e de um equilíbrio orçamental saudável; chama a atenção para os desafios regionais específicos em matéria económica, social e de segurança, que devem refletir-se no futuro QFP; sublinha a necessidade de assegurar uma convergência socioeconómica ascendente na UE***;

Alteração 94

Proposta de resolução
N.º 83

Proposta de resolução	*Alteração*
83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas	83. Considera que todos os instrumentos e ferramentas devem ser explorados com vista a dotar a União de tais recursos, em consonância com as suas prioridades e as necessidades identificadas;

prioridades e as necessidades identificadas;	***sublinha que, nesta matéria, a UE deve mobilizar novos recursos próprios, após a realização de uma avaliação de impacto;***

Alteração 95

Proposta de resolução
N.º 84-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	84-A. Salienta a necessidade de assegurar um financiamento adequado no próximo QFP; sublinha que a introdução de novos recursos próprios que cumpram os critérios de simplicidade, transparência, previsibilidade e equidade, após uma avaliação de impacto cuidadosa, a fim de assegurar uma abordagem justa e equilibrada para todos os Estados-Membros, é um meio essencial de financiamento das prioridades da UE; considera, assim, necessário reforçar também a coordenação em matéria de fiscalidade e de direitos a nível da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos; observa a necessidade de uma repartição justa e proporcionada entre as contribuições nacionais e as despesas da UE nos domínios de intervenção relacionados com os bens públicos europeus;

Alteração 96

Proposta de resolução
N.º 85

Proposta de resolução	*Alteração*
85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim	85. Recorda o seu apoio à proposta alterada relativa ao sistema de recursos próprios apresentada pela Comissão; ***reitera que a promessa de novos recursos próprios foi uma condição para o acordo sobre o NextGenerationEU e sublinha que a ausência de novos recursos próprios colocará uma pressão considerável sobre***

de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas;	***o orçamento da União à luz das obrigações de refinanciamento ao abrigo do NextGenerationEU; insiste na necessidade de uma avaliação cuidadosa prévia, a fim de assegurar uma abordagem justa e equilibrada;*** insta o Conselho a adotar a referida proposta com caráter de urgência; salienta, além disso, a necessidade de explorar***, após uma avaliação de impacto,*** novos recursos próprios adicionais, que sejam inovadores e verdadeiramente novos, a fim de cobrir as necessidades acrescidas em matéria de despesas; ***insta os Estados-Membros e a Comissão a aumentarem as receitas globais do IVA, combatendo a fraude, melhorando a eficiência, promovendo o crescimento económico e impulsionando a digitalização, garantindo simultaneamente que as alterações nas taxas ou isenções de IVA não afetem desproporcionalmente os Estados-Membros com condicionalismos geográficos únicos; exorta o Conselho a assegurar que qualquer aumento da contribuição do IVA que ultrapasse a atual taxa de 0,3 % se mantenha proporcional ao PIB e a ter em conta as limitações geográficas, salvaguardando a equidade para os Estados-Membros isolados ou geograficamente desfavorecidos;***

Alteração 97

Proposta de resolução
N.º 86-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	86-A. Salienta a incerteza persistente em torno do reembolso dos custos dos empréstimos contraídos no âmbito do NextGenerationEU, uma vez que não foi acordado um plano de reembolso;

Alteração 98

Proposta de resolução
N.º 91

Proposta de resolução	*Alteração*
91. Espera que, no âmbito do pacote de propostas relativas ao QFP, a Comissão apresente um novo AII que seja consentâneo com as realidades do novo orçamento, nomeadamente no que diz respeito à gestão dos passivos contingentes;	91. Espera que, no âmbito do pacote de propostas relativas ao QFP, a Comissão apresente um novo AII que seja consentâneo com as realidades do novo orçamento, nomeadamente no que diz respeito à gestão dos passivos contingentes***, e a integração da competitividade, das PME e da defesa***;

Alteração 99

Proposta de resolução
N.º 91-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	91-A. Salienta a importância do controlo parlamentar da execução do orçamento da União no âmbito do QFP e a conformidade com a legislação setorial;

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM O RELATOR DE PARECER RECEBEU CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, o relator de parecer declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do projeto de parecer:

Entidade e/ou pessoa singular
European Commission - DG BUDG
European Commission - Secretariat General
Institut Jacques Delors
European Commission - DG ECFIN
European Commission - Secretariat General REFORM
ECA
EIB
Climate Strategy

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva do relator de parecer.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela sua função ou por ambos, o relator de parecer declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	31.3.2025
Resultado da votação final	+ : 37 - : 10 0 : 1
Deputados presentes no momento da votação final	Georgios Aftias, Rasmus Andresen, Francisco Assis, René Aust, Stefan Berger, Damian Boeselager, Gilles Boyer, Giovanni Crosetto, Fabio De Masi, Engin Eroglu, Marco Falcone, Markus Ferber, Jonás Fernández, Claire Fita, Dirk Gotink, Enikő Győri, Michalis Hadjipantela, Eero Heinäluoma, Billy Kelleher, Tomáš Kubín, Aurore Lalucq, Rada Laykova, Siegfried Mureşan, Fernando Navarrete Rojas, Denis Nesci, Luděk Niedermayer, Ľudovít Ódor, Nikos Papandreou, Gaetano Pedulla', Kira Marie Peter-Hansen, Pierre Pimpie, Friedrich Pürner, Evelyn Regner, René Repasi, Jussi Saramo, Paulius Saudargas, Marie Toussaint, Anouk Van Brug, Lara Wolters, Roberts Zīle
Suplentes presentes no momento da votação final	Paolo Borchia, Regina Doherty, Gerben-Jan Gerbrandy, Antonio López-Istúriz White, Angelika Winzig
Deputados visados no art. 216.º, n.º 7, do Regimento presentes no momento da votação final	Reinis Pozņaks, Sebastiaan Stöteler, Roberto Vannacci

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

37	**+**
ECR	Crosetto Giovanni, Nesci Denis, Poznaks Reinis, Zile Roberts
PPE	Aftias Georgios, Berger Stefan, Doherty Regina, Falcone Marco, Ferber Markus, Gotink Dirk, Hadjipantela Michalis, López-Istúriz White Antonio, Muresan Siegfried, Navarrete Rojas Fernando, Niedermayer Ludek, Saudargas Paulius, Winzig Angelika
Renew	Boyer Gilles, Eroglu Engin, Gerbrandy Gerben-Jan, Kelleher Billy, Ódor Ludovít, Van Brug Anouk
S&D	Assis Francisco, Fernández Jonás, Fita Claire, Heinäluoma Eero, Lalucq Aurore, Papandreou Nikos, Regner Evelyn, Repasi René, Wolters Lara
The Left	Saramo Jussi
Verts/ALE	Andresen Rasmus, Boeselager Damian, Peter-Hansen Kira Marie, Toussaint Marie

10	**-**
ESN	Aust René, Laykova Rada
NI	De Masi Fabio, Pürner Friedrich
PfE	Borchia Paolo, Gyori Eniko, Kubín Tomás, Pimpie Pierre, Stöteler Sebastiaan, Vannacci Roberto

1	**0**
The Left	Pedulla' Gaetano

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções